



**9º ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**
LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:10.07.2025
11:10:30 -03



Rancho Alegre, quinta-feira, 10 de Julho de 2025

Ed. nº 1194

PÁG.1

DECRETO Nº 127/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADA** a pedido, em **10/07/2025**, do Cargo Público Efetivo de “**FONOAUDIÓLOGO**”, a **Sra. PATRICIA HATSUE ITIMURA FERREIRA**, com agradecimentos sobre os relevantes serviços prestados ao Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho de 2.025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA

Prefeito



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**
LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:10.07.2025
11:10:30 -03



Rancho Alegre, quinta-feira, 10 de Julho de 2025

Ed. nº 1194

PÁG.2

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 099/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2025.

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Jaqueline Mayara Biadola de Sousa de Pauli, exercendo o cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para que se desloque à cidade de Curitiba - PR, com a finalidade de participar do III Encontro de Alimentação Escolar nos dias 16, 17 e 18 de julho.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 04 (quatro) diárias sem pernoite, no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 064/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 09 de julho de 2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**
LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:10.07.2025
11:10:30 -03



Rancho Alegre, quinta-feira, 10 de Julho de 2025

Ed. nº 1194

PÁG.3

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 100/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2025.

RESOLVE:

4. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

5. Fica **AUTORIZADO (A)** o (a) servidor (a) Sr.(a) Luciana Paula Casaroto dos Santos, exercendo o cargo de Secretaria de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para que se desloque à cidade de Curitiba - PR, com a finalidade de participar do III Encontro de Alimentação Escolar nos dias 16, 17 e 18 de julho.

6. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 04 (quatro) diárias sem pernoite, no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 064/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 09 de julho de 2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**
LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:10.07.2025
11:10:30 -03



Rancho Alegre, quinta-feira, 10 de Julho de 2025

Ed. nº 1194

PÁG.4

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 101/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2025.

RESOLVE:

7. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

8. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) VALENTIM FONTANA, exercendo o cargo de Secretário de Agricultura, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, para que se desloque à cidade de Curitiba - PR, com a finalidade de Visitar Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SEAB) e Visita ao Gabinete do Deputado Estadual Cobra Repórter, nos dias 15 a 17 de julho.

9. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 04 (quatro) diárias sem pernoite, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e oitocentos reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 064/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 09 de julho de 2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito